

Em: 09/02/2022



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 99/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º, Inciso III da Lei Municipal Nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 29.765,01 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**, na seguinte dotação orçamentária:

**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.058 – Programa Dinheiro Direito nas Escolas do Ensino Fundamental

126 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 2.121.0000.0000 – Transferência Rec. FNDE Ref. PDDE

R\$ 29.765,01

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:  
Fonte de Recurso – 2.121.0000.0000 – PDDE - Banco do Brasil 6156-5.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de fevereiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal